LEI Nº 1.943, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO "RUA SUZICLÉIA DA SILVA PIRES BONACOLSI" NO LOTEAMENTO NOVA GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a "**RUA SUZICLÉIA DA SILVA PIRES BONACOLSI"** à "Rua Projetada nº 421", referente à Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu nº 43.097, localizada no Loteamento Nova Governador Celso Ramos, Bairro Parque Industrial Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inciso XXIV, do Art. 1°, da Lei Municipal n° 1.685, de 11 (onze) de julho de 2023.

Governador Celso Ramos/SC, 28 de outubro de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - AREIAS DE BAIXO - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
CEP: 88190-000 FONE: (48) 3047-8688 EMAIL: Camara@camaragcr.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 105/2025

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 048/2025, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO" RUA SUZICLÉIA DA SILVA PIRES BONACOLSI" NO LOTEAMENTO NOVA GOVERNADOR CELSO RAMOS NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS.

ART. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER ANGÉLICA
Presidente

O PODER UNIDO É MAIS FORTE